



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

- ✓ **contrato: 01.03.09/2018**
CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e, do outro lado ALINE MATIAS SAMPAIO, mediante as condições e clausulas abaixo pactuadas:

- ✓ **contrato: 01.01.08/2018**
CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e, do outro lado, CLEONJAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO mediante as condições e clausulas abaixo pactuadas:

- ✓ **Nomeação: 247/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Constituição Federal de 1988

- ✓ **Exoneração: 248/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes, RESOLVE:

- ✓ **Exoneração: 249/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes, RESOLVE:

- ✓ **Nomeação: 250/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes, RESOLVE:

- ✓ **Retirar: 251/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes, RESOLVE:

- ✓ **Nomeação: 252/2018**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

✓ **Cessão: 253/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,
RESOLVE:

✓ **Exoneração: 254/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,
RESOLVE:

✓ **Nomeação: 255/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,
RESOLVE:

✓ **Exoneração: 256/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,
RESOLVE:

✓ **Designar: 257/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,
RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Atos e Normativos Legais

contrato: 01.03.09\2018

CONTRATO Nº 01.03.09/2018- SEDS

CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e, do outro lado **ALINE MATIAS SAMPAIO**, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREIA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº, RG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ALINE MATIAS SAMPAIO**, portadora do CPF Nº 020.441.743-08, residente e domiciliada à Na Rua Major Felinto 59, Centro de Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente instrumento possui supedâneo não ART. 1º Lei Municipal 164/2013.

1.2. Justifica-se a referida contratação a necessidade de profissional para desempenhar a função de Assistente técnico junto ao Programa Criança Feliz vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando a necessidade da contratação de profissional para realizar as atividades laborais no supracitado programa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Assistente técnico junto ao Programa Criança Feliz	Mês	12	954,00	11.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

3.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providências corretivas;

3.4 Remunerar a Contratada de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

4.1 Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2 Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4 Não faz jus à CONTRATADA à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou aos demais direitos celetistas correlatos;

4.5 manter perante o Conselho regulador de sua profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6 Submeter-se às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.10 valor global do Contrato é de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro Reais).

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 a Despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 08.243.00552.095

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 Este Contrato terá vigência desde a data de sua assinatura pelo prazo de 01 (ano) a contar de 01 de agosto de 2017 em consonância com o disposto no parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

do seu artigo 1º da referida lei Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO

8.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Se a Contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 30 dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de afixação do extrato no Paço Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 01 de agosto de 2017.

ANDREIA MELO MARTINS FROTA
Secretária de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

ALINE MATIAS SAMPAIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

CPF:

2) Nome:

CPF:

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

contrato: 01.01.08\2018

CONTRATO Nº 01.01.08/2018- SAUDE

CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, do outro lado, **CLEONJAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO** mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antonio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **SAMARA TERCEIRO DE VASCONCELOS**, portadora do CPF Nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **CLEONJAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 451.108.033-91, residente e domiciliada à Av. Veríssimo de Amaral, 580, apto 00203, Vila Ipiranga-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente instrumento possui supedâneo no artigo 1º e seguintes, da Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

OBS.: Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal 164/2013.

1.2. Justifica-se a referida contratação pela necessidade emergencial para desempenhar a função de médico no CAPS, tendo em vista a ausência de profissional da área na equipe de única de básica de saúde, uma vez que o médico aprovado no concurso público pediu exoneração do cargo ficando a população do município descoberta quanto ao atendimento de médico na especialidade saúde mental.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	MEDICO PSIQUIATRA	Mês	05	10.000,00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

3.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3 Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providências corretivas;

3.4 Remunerar o Contratado de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO:

4.1 Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2 Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4 Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou aos demais direitos celetistas correlatos;

4.5 manter perante o Conselho regulador de sua profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6 Submeter-se às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do Contrato é de R\$35.000,00 (cinquenta Mil reais), a ser pago em 05 parcelas no valor de 10.000,00 (DEZ *mil* Reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 a Despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 10.122.0013.2.042 3.3.90.36.00 001

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 Este Contrato terá vigência desde a data de sua assinatura contar de 01 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida lei



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO

8.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Se a Contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de afixação do extrato no Paço Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 01 de agosto de 2018.

SAMARA TERCEIRO VASCONCELOS
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

CLEONJAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

1) Nome :

Rua Presidente Médice, Nº 167 centro, Carnaubal - CE
07.732.670/0001-41



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

CPF

2) Nome :

CPF :

*** **

Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Portaria

Nomeação: 247\2018

PORTARIA Nº 247/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso II); nos termos da Lei Municipal nº 236/2015 e demais leis correlatas, considerando:

I - A homologação do resultado final do concurso público realizado por este município, conforme edital nº 001/2015, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 1º de julho de 2016 (ed. nº 123, págs. nºs 161 a 163);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte servidora, por sua aprovação nas etapas de seleção do concurso público realizado pelo Governo Municipal de Carnaubal e por obediência às exigências contidas no edital nº 001/2015, estando assim, habilitados para exercer, à título de servidora pública deste município, em caráter efetivo, respeitado o estágio probatório, ao cargo criados pela Lei Municipal nº 236/2015.

NOME	CARGO	DATA DA POSSE	LOTAÇÃO
ERIKA GONÇALO DE LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	29/01/2018	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data da posse

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, 10 de agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Portaria

Exoneração: 248\2018

PORTARIA Nº 248/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o seguinte servidor:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MARIA SANDY RODRIGUES SOARES	COORDENADORA DE GESTÃO SUAS	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 10 de agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Portaria

Exoneração: 249\2018

PORTARIA Nº 249/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A seguinte servidora:

NOME	CARGO	SECRETARIA
LAUANNA REGIA MATIAS DA SILVA	DIRETORA DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

- Grupo: Portaria

Nomeação: 250\2018

PORTARIA Nº 250/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como integrante da Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

NOME	FUNÇÃO
	Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis

Art. 3º - A comissão passará a ser compostas pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	Presidente
CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	Membro
ROCHELY MARIA FONTENELE MARTINS	Membro

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 24 de Agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Portaria

Retirar: 251\2018

PORTARIA Nº 251/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR Função Gratificada da seguinte servidora:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLOGIA	PERCENTUAL	SECRETARIA
LIA HIGINO FONTINELE SILVA	NÍVEL-2	FG-2	20%	EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

- Grupo: Portaria

Nomeação: 252\2018

PORTARIA Nº 252/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como integrante da Comissão de Avaliação de almoxarifado deste Município.

NOME	FUNÇÃO
	Presidente da Comissão de almoxarifado

Art. 3º - A comissão passará a ser compostas pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	Presidente
CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	Membro
ROCHELY MARIA FONTENELE MARTINS	Membro

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 de Agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

- Grupo: Portaria

Cessão: 253\2018

PORTARIA Nº 253/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, os seguintes servidores municipais:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA Nº
JORDANA CHAVES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1480
AUCILENE BRITO SAMPAIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	380
JOSÉ MARIA GONÇALVES SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	4001207
MARIA TEREZINHA SAMAPAI BRITO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	226
RHUAN XIMENES BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4000668
MARIA AURILENE SILVA SAMAPAI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	275
LUCIANA FILIZOLA PAPAMDREU	ADMINISTRADORA	559

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 de agosto de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

- Grupo: Portaria

Exoneração: 254\2018

PORTARIA Nº 254/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR as seguintes servidoras:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
MARIA SANDY RODRIGUES SOARES	ORDENADORA DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANDREA MELO MARTINS FROTA	SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 de agosto, de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Portaria

Nomeação: 255\2018

PORTARIA Nº 255/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte servidora:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANDREA MELO MARTINS FROTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL/ORDENADORA DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 03 de setembro de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Portaria

Exoneração: 256\2018
PORTARIA Nº 256/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da designação a seguinte servidora que exercia o encargo de responsável pela concessão de diárias aos Agentes Públicos na condição de Gestor Ordenador de Despesas referente ao órgão de execução orçamentária e financeira ao qual estava vinculada no exercício de 2018:

SERVIDOR	ORGÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
INGRYD MARIA CORREIA DE VASCONCELOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 14 de setembro de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Portaria

Designar: 257\2018

PORTARIA Nº 257/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora para exercerem o encargo de responsável pela concessão de diárias aos Agentes Públicos na condição de Gestor Ordenador de Despesas referente ao órgão de execução orçamentária e financeira ao qual está vinculado no exercício de 2018:

SERVIDOR	ORGÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
MARIA JAMILA LIMA BRITO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 14 de setembro de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCCXVII de 26 de Setembro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Francisco Darlan Chaves de Martins

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Samara Terceiros Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saude



Maria Waldilene Martins

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito